



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº. 2095, 17 de Abril de 2023.

Designa a equipe técnica para elaboração do Plano Municipal de Cultura de Esmeralda – RS, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Esmeralda Sr. João Hermenegildo Pereira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando, o que dispõe a Política Nacional de Cultura, nos termos Lei nº Lei 12.343/2010).

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o PMC (Plano Municipal de Cultura).

Art. 2º A designação do Coordenador e equipe técnica de elaboração do Plano Municipal de Cultura de Esmeralda– RS.

Coordenador do PMC:

Clecius Paganella Pacheco

Responsável Técnico:

Adm. Carlos Norberto Filipin

Bacharel em Administração

CRA/RS nº 49355

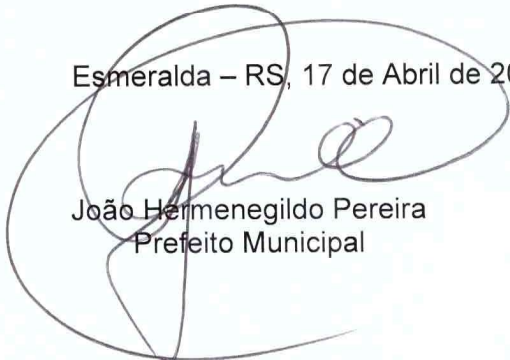
Equipe técnica:

Clarisse de Fatima Kramer, Jossemara Serafin da Motta, Claudiomiro Mendes de Jesus, Sara Jane Pereira dos Santos, Edinéia Aparecida Guimarães de Lima, José Ajadil da Costa Lima.

Art. 3º O Processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura segue uma metodologia sugerida pela Política Nacional de Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esmeralda – RS, 17 de Abril de 2023.


João Hermenegildo Pereira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de Abril de 2023


Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal da Administração